



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

### LEI Nº 3.930, DE 29 DE MAIO DE 2020.

#### DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Ilustre Vereador Joel Celestrini, a saber:

**Art. 1º** Ficam denominadas as Ruas e a Avenida no Bairro Lagoa Park II, neste município, de acordo com o Inciso X do §6º. Do Art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, c/c os § 7º do Art. 34 da Lei Orgânica Municipal, da seguinte forma:

**Rua Aristides Sampaio Calmon**, com início nas coordenadas UTM E: 389945,526 e N: 78575841,212 e término no ponto de coordenadas UTM E:390342,833 e N: 7857773,122.

**Rua Antônio Carlos Ribeiro**, com início nas coordenadas UTM E: 390201,971 e N:7857657,274 e término no ponto de coordenadas UTM E: 390244,533 e N: 7857717,076.

**Rua Rosa Hulda Frohlich de Araújo**, com início nas coordenadas UTM E: 390249,838 e N: 7857826,781 e término no ponto de coordenadas UTM E: 390324,933 e N: 7857739,664.

**Rua Kildare Márcio Seidel Porto**, com início nas coordenadas UTM E: 390342,091 e N: 7857773,370 e término no ponto de coordenadas UTM E: 390407,993 e N: 7857740,822.

**Rua Anaelso Cipriano**, com início nas coordenadas UTM E: 389933,234 e N: 7857759,636 e término no ponto de coordenadas UTM E: 390283,828 e N: 7857458,675.

**Rua Ariéle Martins Pardini**, com início nas coordenadas UTM E: 389895,503 e N: 7857706,692 e término no ponto de coordenadas UTM E: 390233,555 e N: 7857417,428.

**Rua Evaristo Donato dos Santos**, com início nas coordenadas UTM E: 389700,056 e N: 7857866,253 e término no ponto de coordenadas UTM E: 390101,479 e N: 7857477,158.

**Rua Carlos Henrique Cardoso do Nascimento**, com início nas coordenadas UTM E: 389819,989 e N: 7857600,732 e término no ponto de coordenadas UTM E: 390045,482 e N: 7857438,951.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

**Rua Eliel Corrêa Moreira**, com início nas coordenadas UTM E: 389782,265 e N: 7857547,799 e término no ponto de coordenadas UTM E: 389997,259 e N: 7857396,946.

**Rua Paulo Mariano Calais**, com início nas coordenadas UTM E: 38997,259 e N: 7857396,946 e término no ponto de coordenadas UTM E: 390201,971 e N: 7857657,274.

**Rua José Scarpatti**, com início nas coordenadas UTM E: 389725,415 e N: 7857458,216 e término no ponto de coordenadas UTM E:389975,860 e N:7857819,448.

**Rua Domingas Helena Possatto Biancardi**, com início nas coordenadas UTM E:389725,415 e N:785458,216 e término no ponto de coordenadas UTM E:389997,248 e N:7857396,901.

**Avenida Pretextata Félix Porto**, com início nas coordenadas UTM E:389849,643 e N:7857909,913 e término no ponto de coordenadas UTM E:390341,873 e N:7857503,895.

**Parágrafo único.** O sistema de projeção utilizado para referência das coordenadas citadas é o SIRGAS2000.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.



**GUERINO LUIZ ZANON**

Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



**MÁRCIO PIMENTEL MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração e  
Recursos Humanos